

# NORMAS DO PROGRAMA EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS EM INGLÊS

## I. Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês conta com uma Comissão Coordenadora constituída por quatro membros docentes, um representante discente e seus respectivos suplentes. O Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador são membros titulares da CCP

## II. Critérios de Seleção

### 1) Das exigências para a Inscrição

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), e no site <http://www.fflch.usp.br/pos/>.

### 2) Das etapas da seleção de ingresso no Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês nos níveis de mestrado e de doutorado:

A seleção para ingresso nos níveis de Mestrado e de Doutorado é composta de três etapas:

- a) **Exame eliminatório de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa**, obrigatório. Para o doutorado exige-se também a proficiência em outra língua estrangeira moderna (francês, espanhol, italiano ou alemão) além da inglesa, caso o candidato já tenha anteriormente sido aprovado na prova de proficiência em língua inglesa. (Vide item V)
- b) **Prova eliminatória dissertativa de conteúdos (em português)** a fim de investigar o grau de familiaridade do candidato com conceitos teóricos dentro da especificidade desejada. O nível das questões, nos casos de língua inglesa e de literaturas de língua inglesa, é compatível com o nível das disciplinas correspondentes oferecidas no curso de graduação em Letras (Inglês) da FFLCH-USP. A bibliografia procura contemplar as diferentes perspectivas teóricas dentro de cada campo, e divulgada na página do Programa na Internet. Os candidatos devem consultar o Edital do Processo de Seleção na página do Programa na Internet para maiores detalhes.
- c) **No caso do Mestrado, entrevista classificatória sobre o projeto de pesquisa com o futuro orientador pleiteado e dois outros docentes do Programa** com o intuito de aferir a pertinência da escolha e a exequibilidade da proposta do candidato, a familiaridade do candidato com os procedimentos básicos de redação acadêmica e de estruturação de trabalhos científicos, e sua coerência, objetividade e clareza na organização e exposição das idéias. A entrevista será realizada parcialmente em inglês.

**d) No caso do Doutorado, entrevista classificatória sobre o Projeto de Pesquisa e o curriculum vitae.**

**Para a avaliação do projeto de pesquisa** serão examinados, além dos tópicos mencionados para o nível de mestrado, os seguintes aspectos: o ineditismo, a coerência e a relevância da hipótese de pesquisa; o grau de contribuição que trará para a área de estudos relacionada; a familiaridade evidenciada com a bibliografia básica relacionada ao tema e a capacidade demonstrada de desenvolver reflexões relacionadas aos assuntos relacionados ao tema.

**Para a avaliação do curriculum vitae** serão observados os seguintes aspectos: a coerência evidenciada na trajetória acadêmica do candidato; suas eventuais participações em eventos acadêmicos ligados a sua área de estudos com apresentação de trabalho; a existência de eventuais publicações no campo de estudos no qual deseja desenvolver sua pesquisa ou em campos afins.

### **III. Prazos**

- 1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 42 (quarenta e dois meses).
- 2) No curso de Doutorado para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 54 (cinquenta e quatro meses).
- 3) No curso de doutorado direto sem obtenção prévia do título de mestre o prazo para depósito da tese é de 68 (sessenta e oito meses),

### **IV. Créditos mínimos**

1- Créditos no mestrado - os candidatos ao grau de mestre deverão integralizar no mínimo 96 (noventa e seis) unidades de crédito obedecendo a seguinte distribuição:  
no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;  
72 (setenta e dois) créditos referentes à dissertação.

2- Créditos no doutorado para candidatos com título de mestre - os candidatos ao grau de doutor que já possuem o título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida deverão integralizar no mínimo 176 (cento e setenta e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:  
no mínimo 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas;  
160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

3- Créditos no doutorado direto sem título anterior de mestre - os candidatos ao grau de doutor que não possuem título de mestre deverão integralizar no mínimo 200 (duzentas) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:  
no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas;  
160 (cento e sessenta) créditos referentes à tese.

Podem, a juízo da CCP, ser computados, no total de créditos mínimos, 4 créditos especiais, dentro das atividades descritas no item Outras Normas (item XIV).

## V. Proficiência em Língua Estrangeira

O candidato deverá obter nota mínima 7.0 (sete) na prova eliminatória de proficiência em língua inglesa aplicada pelo programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês;

**No Mestrado** - Exige-se a proficiência em língua inglesa para todos os candidatos indistintamente.

**No Doutorado** - Exige-se proficiência em duas línguas, dentre as seguintes: Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, ou Alemão. Os candidatos já aprovados em proficiência em língua inglesa no mestrado, deverão prestar a prova de proficiência em outra língua estrangeira (alemão, francês, espanhol ou italiano). O exame será aplicado pelo Centro de Línguas da USP. Nesse caso a nota mínima exigida para aprovação será 5.0 (cinco).

**Observação:** a aprovação na prova de proficiência na segunda língua estrangeira não é pré-requisito para que o aluno possa avançar nas etapas do processo seletivo. Essa exigência deverá ser atendida até o momento da matrícula propriamente dita, desde que aprovado nas demais etapas do processo seletivo.

Serão aceitos os seguintes exames externos com a pontuação mínima indicada:

**Alemão:** Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe. Pontuação mínima: Aprovado.

**Espanhol:** CELU, DELE (Instituto Cervantes). Pontuação mínima: Nível Intermediário

**Italiano:** CILS. Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação européia).

**Francês:** Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 a 699 pontos.

Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do **Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.**

**Candidatos que não possuem aprovação de Proficiência em Língua Inglesa no mestrado elaborada e aplicada por este Programa deverão obrigatoriamente submeter-se a ela, não sendo aceitos quaisquer outros certificados.**

### **Das exigências da prova de proficiência em língua inglesa**

A proficiência em língua inglesa é pré-requisito para o ingresso de candidatos no Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês, e será exigida:

- a) de todos os candidatos de mestrado indistintamente;
- b) dos candidatos de doutorado que não tenham anteriormente prestado e sido aprovados em prova de proficiência em língua inglesa aplicada por este Programa.

Certificados externos ao Programa de Pós Graduação em Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês da FFLCH-USP não são aceitos em substituição à Prova de Proficiência elaborada e aplicada pelo próprio Programa.

### **Dos objetivos da prova de proficiência**

1) Os objetivos da prova de proficiência em língua inglesa aplicada pelo Programa de Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês da FFLCH-USP são os seguintes:

- a) aferir a capacidade de leitura e de compreensão profunda de textos teóricos, literários, críticos e científicos em língua inglesa;
- b) examinar a capacidade de expressão escrita em língua inglesa, procurando, de forma especial, avaliar a capacidade dos candidatos de formular e coordenar idéias e de elaborar comentários críticos e analíticos em língua inglesa de forma clara, objetiva e coerente.

## VI. Critérios de credenciamento de Disciplinas

As solicitações de credenciamento de disciplinas devem ser encaminhadas pelo(s) docente(s) ministrante à CCP.

A CCP designará um relator interno que deverá fazer um parecer ressaltando o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa, bem como a competência específica dos professores responsáveis.

## VII. Cancelamento de turmas de Disciplinas

A CCP poderá optar pelo cancelamento de disciplinas nos seguintes casos:

1. não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma .
  2. por solicitação justificada e por escrito do ministrante por motivo de força maior.
- O prazo máximo para o docente solicitar o cancelamento de uma turma de disciplina é o término do período de matrícula. A CCP deverá manifestar-se sobre o pedido de cancelamento em até, no máximo, 5 (cinco) dias após a apresentação da solicitação.

## VIII. Exame de Qualificação

1. O Exame de Qualificação é obrigatório tanto no curso de mestrado como no de doutorado.
2. é necessário que o candidato tenha completado os créditos mínimos exigidos em disciplinas para a inscrição do exame.
3. o aluno deve se inscrever para o exame de qualificação em até 60% do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese.
4. O Exame deverá ser realizado em até 120 (cento e vinte dias) contados a partir da data de inscrição.
5. O exame consiste na análise crítica do projeto em andamento realizada pelos membros da banca. Cada um dos examinadores terá trinta minutos para tecer seus comentários e observações. O pós-graduando terá trinta minutos para responder ou comentar as observações de cada examinador. Caso prefiram, os membros da banca poderão estabelecer uma interlocução com o pós-graduando ao invés da exposição seguida de resposta. O examinador que fizer esta opção terá sessenta minutos para seu diálogo crítico com o aluno.
6. A comissão examinadora da qualificação será presidida pelo orientador e composta por mais dois docentes indicados por ele  
Os docentes indicados para a comissão examinadora de qualificação devem ter pesquisa ou docência relacionada ao tema do projeto, ou à sua abordagem teórica ou metodológica.
7. **Objetivos do Exame de Qualificação** - o Exame de qualificação possui importância fundamental para a pesquisa e a reflexão teórica e crítica e constitui-se em momento privilegiado para a interlocução acadêmica entre o pós graduando e docentes que atuam no Programa e/ou em áreas relacionadas a seu tema de pesquisa.
  - a. **Objetivos do Exame de Qualificação no Mestrado::**
    - i. examinar e discutir o plano de trabalho apresentado pelo pós graduando, observando seus resultados em relação aos objetivos propostos no projeto em desenvolvimento;
    - ii. examinar e problematizar o plano de trabalho, apresentando sugestões bibliográficas, teóricas ou metodológicas relacionadas ao tema da pesquisa em andamento quando necessárias.

**b. Objetivos do Exame de Qualificação no Doutorado**

- i. analisar e discutir os mecanismos de pensamento, as estratégias argumentativas e o arcabouço teórico e bibliográfico relacionado ao tema proposto para pesquisa;
  - ii. observar e discutir a pertinência do plano de trabalho e sua adequação em relação ao assunto de pesquisa proposto;
  - iii. verificar o grau de ineditismo, a coerência de idéias, e a relevância intelectual, acadêmica e social do estudo proposto, fornecendo sugestões, fazendo críticas e indicando complementação teórica, bibliográfica ou iconográfica quando necessária.
8. Em caso de reprovação no primeiro exame o aluno deverá submeter-se a novo exame no prazo máximo de 60 dias.

**IX. Transferência do Mestrado para o Doutorado direto,**

o aluno de mestrado poderá transferir-se para o curso de doutorado direto com aproveitamento dos créditos obtidos até então quando, no momento de sua qualificação de mestrado, a banca examinadora recomendar, através de parecer minuciosamente circunstanciado, a mudança de curso. Deverão, porém, ser atendidas as seguintes exigências:

- a. o parecer da banca examinadora recomendando a transferência para o doutorado direto deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora de Programa;
- b. Após aprovação do pedido pela CCP, o pedido deverá ser homologado pela CPG.

**X. Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório**

Além do disposto no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Essas atividades programadas incluem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais sobre o andamento do projeto, atividades didáticas e científicas que devem ser submetidos a CCP. Estes relatórios devem ter o aval do orientador e devem constar as atividades pertinentes à formação do aluno, tais como: participações em congresso com apresentação de trabalho, publicações científicas de autoria ou co-autoria dos alunos, estágios de treinamento relacionados ao projeto de pesquisa, intercâmbios nacionais ou internacionais, produção de material didático e envolvimento em outros projetos de pesquisa.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório anual na primeira quinzena de dezembro de cada ano, ou se este não for aprovado pela CCP.

Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do anterior, sendo desligado se este novo relatório não for aprovado.

## **XI. Critérios para credenciamento de Orientadores e Co-Orientadores**

O período de credenciamento e credenciamento dos orientadores será de cinco anos.

O docente poderá orientar até 10 alunos. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.

As normas de credenciamento de orientadores devem contemplar objetivamente os seguintes critérios mínimos:

1. excelência da produção científica do docente dentro da Linha de Pesquisa em que atua no Programa;
2. coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, se pertinente.

As normas de credenciamento de orientadores deverão considerar os seguintes quesitos:

1. número de alunos por ele titulados no período
2. número de alunos
3. egressos no período sem titulação (evasão)
4. existência de produção científica ou artística derivada das teses ou dissertações orientadas pelo docente.

Os critérios específicos para credenciamento nos cursos de mestrado e de doutorado são os seguintes:

1. para a orientação em curso de mestrado o docente deve ter ministrado pelo menos uma disciplina de pós graduação dentro do Programa;
2. para a orientação em curso de doutorado, o docente deve ter acompanhado pelo menos um orientando de mestrado à conclusão da dissertação e à defesa.

## **XII. Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese**

**Os exemplares das dissertações e teses devem ser depositados pelo aluno na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.**

**As dissertações e teses deverão conter resumo (abstract) em português e em inglês.**

**O número de dissertações e/ou de teses a serem entregues no ato do depósito deve ser o seguinte:**

**a) Dissertações de mestrado: 08 (oito) exemplares**

**b) Teses de doutorado: 10 (dez) exemplares**

**Juntamente com os exemplares impressos das dissertações e ou teses deve ser entregue o arquivo eletrônico referente às mesmas, e documento do orientador autorizando o depósito do trabalho.**

### **XIII. Nomenclatura do Título**

Os títulos concedidos são os seguintes:

- a) no mestrado: Mestre em Letras, obtido no Programa Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês
- b) no doutorado: Doutor em Letras , obtido no Programa Estudos Lingüísticos e Literários em Inglês

### **XIV. Outras Normas**

Concessão de créditos especiais:

Podem, a juízo da CCP, ser computados, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas até 4 créditos, dentro das atividades abaixo relacionadas. As atividades poderão ser computadas desde que devidamente exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso:

- a. trabalho completo do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado (até 2 créditos);
- b. publicação de trabalho completo do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, publicado em anais (ou similares); (até 2 créditos);
- c. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese; (até 2 créditos);
- d. participação em congresso científico com apresentação de trabalho do qual o aluno é autor e cujo tema é pertinente com o tema da dissertação ou tese, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares); (até 2 créditos);
- e. participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE); (até 2 créditos);